PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

PLANO CULTURAprev

Instituidor	Número da matrícula no Instituidor	Data da filiação ao Instituidor

PARA USO EXCLUSIVO DA PETROS

Código do Instituidor	C.N.P.B.	Matrícula Petros	Reingresso no Plano ☐ Sim ☐ Não

DADOS PESSOAIS

(Os campos em branco são de preenchimento obrigatório em letra de forma**)**

Nome Completo			Data Nascimento
Gênero : ( ) M ( ) F	**Nacionalidade**	**Naturalidade**	**CPF**

Natureza do Doc. de Identificação	Nº do Documento	Data da Emissão	Órgão Expedidor / UF

Estado Civil	Nome do Cônjuge	Data de Nascimento

Filiação

Ocupação Profissional	É pessoa politicamente exposta? (1) ( ) Não ( ) Sim – Especificar: _____	Renda Mensal

Tempo de Vinculação Previdenciária: ____ anos ____ meses	Já recebe benefício do INSS? ( ) Sim ( ) Não	Tipo de Benefício

(1) Pessoas politicamente expostas: agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como seus representantes, familiares de primeiro grau, e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definido na IN MPS nº 26/2008 e Circular SUSEP nº 380/2008.

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro	Número	Complemento

Bairro	CEP	Cidade	UF	País

DDD/Telefone 1. 2.	E-Mail	Caixa Postal

ENDEREÇO COMERCIAL

Logradouro	Número	Complemento

Bairro	CEP	Cidade	UF	País

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-Mail	Caixa Postal

Destino para encaminhamento de Correspondências: ( ) Comercial ( ) Residencial

BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE RENDA DE PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE

SÃO BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE OS DEPENDENTES DEFINIDOS NAS CLASSES A SEGUIR:

1ª Classe: o cônjuge, a companheira ou o companheiro e o filho não emancipado, menor de 21 anos ou inválido, inclusive o enteado ou o menor tutelado; 2ª Classe: os pais; 3ª Classe: o irmão não emancipado, menor de 21 anos ou inválido;

A existência de dependente em uma das classes precedentes exclui o direito dos dependentes das classes seguintes.

Na falta de Beneficiários, o saldo existente na Conta de Aposentadoria será pago aos herdeiros legais habilitados.

Ordem	Nome Completo	Data Nasc.	Gênero (M/F)	Invalido (S/N)	Parentesco	% Rateio
01						
02						
03						
04						
05						
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS INDICADOS						100%

PETROS

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTE

PLANO CULTURAprev

CONTRIBUIÇÃO MENSAL

Antes de estipular sua contribuição é importante que você faça uma simulação para obter estimativas de quanto será o seu benefício no futuro. Acesse o site www.petros.com.br ou ligue para 08000 253545.

Contribuição Ordinária (obrigatória e mensal): Valor escolhido pelo Participante, observado o mínimo estabelecido no Regulamento do Plano CULTURAprev.

Desejo recolher, mensalmente, a título de Contribuição Ordinária, o valor correspondente a:
R$ _____ (_____)

Opção pelo dia do vencimento mensal da Contribuição Ordinária

( ) dia 05 ( ) dia 20

OPÇÃO PARA REGIME DE TRIBUTAÇÃO

O requerente deverá escolher, neste ato ou até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste Pedido de Inscrição, uma única opção, dentre as seguintes:

OPÇÃO Nº 1: REGIME PROGRESSIVO

No caso de recebimento de Resgate, incidirá Imposto de Renda na fonte à alíquota de 15%, como antecipação do imposto devido na declaração de ajuste anual da pessoa física, de acordo com o artigo 3º da Lei 11.053, de 29/12/2004. No caso de recebimento de benefício mensal, incidirá imposto de renda de acordo com a Lei 11.482, de 31/05/2007.

OPÇÃO Nº 2: REGIME REGRESSIVO

No caso de recebimento de resgate ou de benefício mensal, haverá incidência de imposto de renda, de caráter definitivo, ou seja, não poderá ser compensado na declaração de ajuste anual de pessoa física, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme prevê o artigo 1º da Lei 11.053, de 29.12.2004.

Os valores e as alíquotas previstos nas Opções 1 e 2 estão sujeitos às alterações segundo a legislação aplicável.

Exerço neste ato a Opção Nº_____, em caráter irrevogável e irretratável, na forma da legislação vigente. Estou ciente de que a ausência de opção pelo Regime de Tributação, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste Pedido de Inscrição, será considerada opção pelo Regime Tributário Progressivo, constante da Opção nº 1.

O signatário requer sua inscrição como Participante do Plano CULTURAprev, declarando conhecer e aceitar as condições do Regulamento do Plano CULTURAprev . Declara, ainda, estarem corretas as informações constantes deste Pedido de Inscrição, pelas quais se responsabiliza.
Compromete-se a informar à Petros a condição de pessoa politicamente exposta, mesmo que ocorrida após a assinatura da proposta, durante a vigência do plano, conforme os termos definidos na IN MPS nº 26/2008 e na Circular SUSEP nº 341/2007.
Declara, ainda, que não opta, neste ato, pela Cobertura Adicional para os riscos de invalidez e morte, oferecida pela Seguradora contratada pela Petros, conforme faculta o Regulamento do Plano CULTURAprev.

_____ _____

Local e Data Assinatura do Requerente

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO À PETROS

_____ _____

Data de remessa à Petros Assinatura e carimbo do Responsável

PARA USO DA PETROS:

Este Pedido de Inscrição foi deferido em:

_____ _____

Data Responsável pela Análise